
LEI Nº 203/2026, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 25 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina de “Escola de Tempo Integral, Professora Antônia Francisca Rocha Damasceno”, em construção, localizada na Avenida Projetada s/n, Bairro João Paulo II, São Lourenço do Piauí/PI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte LEI:

ART.1º. A Escola de Tempo Integral em construção localizada na Avenida Projetada s/n, Bairro João Paulo II, São Lourenço do Piauí, passa a denominar-se **“ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTÔNIA FRANCISCA ROCHA DAMASCENO”**.

ART.2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população sobre a refeida denominação.

ART.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 25 de agosto de 2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Prefeito Municipal